



DECRETO N° 2.314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 886, de 30/12/2015;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.39.00.00	00	7.500,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.11.00.00	00	19.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.13.04.00	00	4.000,00
Total			30.500,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento;

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.30.00.00	00	10.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.102.2.102	3.3.90.36.00.00	00	10.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.105.2.105	3.1.90.94.00.00	00	10.500,00
Total			30.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de novembro de 2016; 21º ano de emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO